



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

LEI Nº 1.107/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E CONTRATADOS, DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, nos termos dos Incisos VI e XVII, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Jaguaribara** aprovou, e eu sanciono e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Jaguaribara autorizado a conceder revisão geral anual aos Salários dos Servidores Públicos Efetivos e Contratados, dos Cargos Comissionados, na equivalência da inflação medida no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021 com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor), publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no momento se encontra no valor de 10% (DEZ POR CENTO), tendo como base no vencimento do mês de janeiro de 2022, e em consonância aos art.37 x, cominado com o art.29-A §1º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias do Poder Legislativo conforme demonstrativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia de janeiro de 2022, com efeito revisional inerente aos Salários dos Servidores.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de fevereiro de 2022.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado: FRANCISCO HAROLDO DIOGENES

Valor Total: R\$ 9.651,96 (nve mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Data da Dispensa de Licitação: 11 de janeiro de 2022

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Srª MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - GESTORA E ORDENADORA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220166 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022011102-DP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCISCO HAROLDO DIOGENES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.651,96 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.103020010.2.0362 Manut. Das Atividades da Atenção Secundaria em Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física, no valor de R\$ 9.651,96.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

Portaria nº 464/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220166

Ref. Processo nº. 2022011102-DP

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

O Sr , Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Saúde, como **CONTRATANTE** e FRANCISCO HAROLDO DIOGENES como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIA ARRUDA PEREIRA, MATRICULA nº 0001527, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 de Janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220168 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de SAÚDE. CONTRATADO: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 21.810.730/0001-28, representado neste ato pela Sr.ª MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2021072601PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 1.620,20 (Um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - Secretária de SAÚDE - MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO - Representante da Empresa - MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME.

Portaria nº 465/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220168
Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021072601PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento neste Termo de Referência

A Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, de Matrícula N.º 0001527, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220167 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME, inscrito no CNPJ 19.831.793/0001-19, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2021092001PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIO: FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA - Secretária de ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - Representante da Empresa - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME.

Portaria nº 034/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220167
página | 2



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2021092001PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA, de Matrícula Nº 0004470, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220169**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022020101PE**. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. EMPRESA: P H FERNANDES**

GUEDES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº **10.206.387/0001-90**. VALOR: **212.114,40** (Duzentos e doze mil cento e quatorze reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - Secretária de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. – **PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES** – representante da empresa - **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**. Jaguaribara – CE, 22 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220170** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. CONTRATADO: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**, inscrito no CNPJ **10.206.387/0001-90**, representado neste ato pelo Sr. **PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022020101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 106.057,20** (Cento e seis mil cinquenta e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Fevereiro de 2022 até de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - Secretária de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** – **PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES** – Representante da Empresa - **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**.

Portaria nº 020/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220170

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022020101PE

Objeto Contratual: Aquisição de Material Elétrico para manutenção da Iluminação Pública visando suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do município de Jaguaribara-CE

A Sra JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC.DE INFRAESTRUTURA, M.AMB.E AGRICULTURA, como CONTRATANTE e P H FERNANDES GUEDES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, de Matrícula Nº 0004496, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Fevereiro de 2022.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, GESTOR E ORDENADOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: J. L. COSTA ESTEVAM

CNPJ: 32.216.752/0001-80

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Data da Dispensa de Licitação: 22 de fevereiro de 2022.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal N° 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - GESTOR E ORDENADOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da Secretaria de **PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, GESTOR E ORDENADOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: Z M QUEIROS

CNPJ: 40.577.586/0001-76

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Data da Dispensa de Licitação: 22 de fevereiro de 2022.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal N° 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA - GESTOR E ORDENADOR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20220163 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022021802-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO MARCIO FREIRE 04918572332

CNPJ: 36.464.516/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – SERVIÇO DE CAPINAGEM, RETIRADA DE ÁRVORES INVASORAS, ENTULHOS E LIMPEZA EM GERAL DOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.103010009.2.034 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde . Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 15.200,00.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022.

Portaria nº 454/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220163

Ref. Processo nº. 2022021802-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE CAPINAGEM, RETIRADA DE ÁRVORES INVASORAS, ENTULHOS E LIMPEZA GERAL DOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA,CE..

O Sr , Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Saúde, como CONTRATANTE e PAULO MARCIO FREIRE 04918572332 - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIA ARRUDA PEREIRA, MATRICULA nº 0001527, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Fevereiro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220171 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de SAÚDE. CONTRATADO: GLEYVAN RODRIGUES LIMA - ME, inscrito no CNPJ 11.589.220/0001-19, representado neste ato pelo Sr. GLEYVAN RODRIGUES LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2021061601PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 90.060,00 (Noventa mil e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - Secretária de SAÚDE - GLEYVAN RODRIGUES LIMA - Representante da Empresa - GLEYVAN RODRIGUES LIMA - ME.

Portaria nº 466/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220171
Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021061601PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração

de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e GLEYVAN RODRIGUES LIMA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, de Matrícula N.º 0001527, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20220172 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022022101-DP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: FRANCISCA SUELI SALDANHA DIOGENES DE AQUINO

CPF: 713.184.533-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.148,78 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0902.082440038.2.077 - Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, no valor de R\$ 2.148,78.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 035/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220172

Ref. Processo nº. 2022022101-DP

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

O Sr, Secretaria da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e FRANCISCA SUELI SALDANHA DIOGENES DE AQUINO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEIVA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 0004470, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....20220195

ORIGEM. CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICA MAIS", ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL R\$ 194.376,00,00 (CENTO E NOVENA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101 18 122 0002 2.102 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Classificação Econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 194.376,00.

VIGÊNCIA22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA : 22 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....20220173

ORIGEM. CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICA MAIS", ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL R\$ 52.332,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2022 Atividade 0901 08 122 0002 2.067 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 52.332,00.

VIGÊNCIA22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA 22 de Fevereiro de 2022



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220174

ORIGEM..... CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA(O)..... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICA MAIS", ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....R\$ 82.236,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2022 Atividade 1001 13 122 0002 2.086 – Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 82.236,00.

VIGÊNCIA 22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA 22 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220175

ORIGEM..... CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

CONTRATADA(O)..... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICA MAIS", ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....R\$ 351.351,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2022 Atividade 0701 10 122 0002 2.032 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 351.351,96.

VIGÊNCIA 22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA 22 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220176

ORIGEM..... CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021

CONTRATANTE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA

CONTRATADA(O)..... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICA MAIS", ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.760,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2022 Atividade 0601 04 122 0002 2.022 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 74.760,00.

VIGÊNCIA.....22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA 22 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220177

ORIGEM..... CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O)..... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICA MAIS", ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL R\$ 142.044,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2022 Atividade 0801 12 122 0002 2.041 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 142.044,00.

VIGÊNCIA.....22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023



DATA DA ASSINATURA 22 de Fevereiro de 2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Literatura, Artes e Cultura, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, na etapa inicial da Alfabetização, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo da Literatura e Formação do Leitor.

Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAISPAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES – Eixo de Gestão e Avaliação

Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAISPAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo da Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio de matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão entregar os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

A entrevista acontecerá na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, localizada na Rua Paula Clotilde S/N Centro de acordo com horário agendado;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no dia: **23 de fevereiro de 2022**, em dia útil, nos horários de 8h as 11h e de 13h30 as 16h.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Currículo;
- Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- Comprovação de experiência profissional na área Literatura e/ou Artes e Cultura para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**.

6.3. No envelope, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação na mesma unidade territorial, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município jaguaribara.ce.gov.br, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **(23 de fevereiro de 2022)**

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **(24 de fevereiro de 2022)**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **(25 de fevereiro)**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **(28 de fevereiro)**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **(01 de março de 2022)**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **(02 de março de 2022)**

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **(03 de março de 2022)**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **(04 de março de 2022)**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **(07 de março de 2022)**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **(08 de março de 2022)**, no site do município.

11. DOS RECURSOS



11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Jaguaribara, 22 de fevereiro de 2022.

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2022

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11), no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 11, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a

cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de

desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Profissionais obrigatoriamente com Ensino Médio Completo.
- Profissionais, preferencialmente, do magistério, **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Jaguaribara.
- Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11 e alinhado à equipe técnica municipal.
- Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11 e pela equipe técnica municipal.

e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município Jaguaribara, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.

f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

g) Ministras as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação de Jaguaribara.

h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).

i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, que promovam o acompanhamento do processo de formação.

j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11, e pela observância do atendimento logístico.

k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.

l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.

m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.

n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.

o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).

p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11 e da Secretaria Municipal da Educação de Jaguaribara.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do ANEXO III.

4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário, inserindo os documentos a seguir: Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no mesmo formulário eletrônico.

4.1.2. Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:

- a) Plano de Trabalho com foco em um ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo

III, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.

- b) Os textos de cada seção serão inseridos diretamente no formulário online, no ato da inscrição.

4.1.4 Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista PRESENCIAL com o(a) candidato(a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado pelo(a) candidato(a).

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais.
b) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no ANEXO V.
c) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo *Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo <i>Lattes</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições estarão abertas no período definido em cronograma, disponível na seção 8 desta Chamada Pública, e **serão realizadas exclusivamente de forma presencial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos:.

- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Currículo *Lattes*.
- Cópia dos comprovantes de titulação.
- Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo III.
- Declaração de experiência em Educação Infantil.
- Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(ra) e/ou consultor(ra) nos últimos 5 anos, se houver.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições presenciais	23/02/2022
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	24/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	25/02/2022
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	28/02/2022
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	01/03/2022
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	02/03/2022
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	03/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	04/03/2022
Período para interposição de recursos	07/03/2022
Divulgação do Resultado final (Via site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara).	08/03/2022

Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme CRONOGRAMA abaixo:

8. DOS RECURSOS

a. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de até um (01) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e 2ª etapas da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 8, exclusivamente por meio de formulário previsto no anexo, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

b. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento a CREDE 11 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa MAIS PAIC, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 11 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Jaguaribara.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

11.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

11.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Jaguaribara o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Jaguaribara.

Jaguaribara, 22 de fevereiro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Edição N.º 0867

LEGISLATIVO

EDITAL Nº 006/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTÃO DA SAÚDE / SUS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, considerando as obrigações de isolamento impostas em todo o Estado do Ceará em decorrência da pandemia de COVID-19, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS**, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2021**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO ACESSO: <https://meet.google.com/wzx-aiak-hiy>

1.2 – DA DATA: **24 de fevereiro de 2022.**

1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 9:30 horas – GESTÃO FISCAL**

1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 10:30 horas – GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

- a) Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2021**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**;
- b) Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 3º quadrimestre de 2021**, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Câmara Municipal de Jaguaribara, aos 21 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara